



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO GP/CR 001/2010

A Presidente e a Corregedora do TRT da 5ª. Região, Desembargadoras Ana Lúcia Bezerra Silva e Vânia Jacira Tanajura Chaves, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

Considerando as disposições do Ato TRT5 0175/2010, editado pela Presidência deste Tribunal e publicado no Diário Eletrônico deste Regional, edição do dia 10/5/2010, que suspendeu a contagem de todos os prazos processuais;

Considerando as disposições do Ato TRT5 0235/2010, editado pela Presidência deste Tribunal e publicado no Diário Eletrônico deste Regional, edição do dia 19/7/2010, que determinou o reinício da contagem dos prazos, assim como o início em relação às novas publicações, a partir do dia 27/7/2010;

Considerando as informações prestadas pela Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT e pela OAB-BA, no sentido de que as medidas apresentadas pelo jurisdicionado, antes do dia 27/7/2010, estão sendo interpretadas como extemporâneas;

Considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 357 da SDI-I do c. TST;

RECOMENDAM aos Senhores Magistrados do 1º Grau desta Região que todos os atos praticados pelas partes em decorrência das publicações efetuadas durante o período compreendido entre 10/05 a 26/07/2010 sejam aproveitados.

Salvador, 23 de julho de 2010.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Presidente

VÂNIA J. T. CHAVES
Corregedora

Certifico que esta Recomendação foi divulgado no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região, dia 23/7/2010. Em 26.7.2010

Suzana Pereira
Diretora da Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial